

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

**LEI Nº 518/01, de 14 de novembro de 2.001**

"Autoriza a contratação de Servidor para a  
Área de Saúde, em caráter especial  
e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, pelo prazo de 03 (três) meses, a  
contratação de Servidora para Secretaria Municipal de Saúde em  
Caráter Especial, conforme especificação abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>
<b>Agente Administrativo</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 234,99</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da  
Natividade, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de novembro  
de 2001.**

**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**  
Prefeito Municipal